

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2026

Processo 01342.000780/2026-27

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PR/CNEN nº 32, de 09/02/2026, publicada no D.O.U. nº 28, página 6, Seção 2, em 10/02/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2016 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares.

AUTORIZA:

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para aquisição dos bens, objeto do presente **Documento de Formalização de Demanda DFD 1892_2025 (SEI nº 3386831)**

2. Justificativa da aquisição:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene e salubridade nas instalações do Sítio RMB, prevenindo a proliferação de pragas e vetores que possam comprometer a saúde dos servidores e usuários, bem como preservar o patrimônio público. Além disso, trata-se de exigência sanitária e de boas práticas administrativas, reduzindo riscos de contaminação e danos estruturais, especialmente considerando a localização do sítio em área favorável ao aparecimento de fauna silvestre e sinantrópica. A Administração não dispõe de equipe própria, licenças, equipamentos e insumos técnicos adequados à execução direta.

3. Modalidade de aquisição: Dispensa Eletrônica de Licitação, art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

3.1 A dispensa de licitação é viável uma vez que o objeto é comum e com valor total dentro do limite do inc. II, art. 75, Lei 14133/2021;

3.2 Esta aquisição **SE enquadra nas atividades de custeio** da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

3.3 O critério de julgamento é pelo **Menor Preço Global**.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 12/06/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709452** e o código CRC **17BB1655**.
